

CNPJ: 23.718.356/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 308/2015

de 28 de agosto de 2015.

PROTOCOLO ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
Recebi o documento e protocolei sob o número <u>151</u> / 20 <u>15</u> Ararendá-CE, <u>08</u> / <u>09</u> / <u>2015</u> <i>Vicente Osvaldo V. dos Santos</i> Responsável pelo Protocolo

Redefine o perímetro do distrito de Ramadinha no Município de Ararendá, delimita a zona urbana da vila e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O perímetro Rural do Distrito passa a ter os seguintes limites:

Parágrafo Primeiro: O distrito de Ramadinha passa a ter os seguintes

limites:

DISTRITO DE RAMADINHA

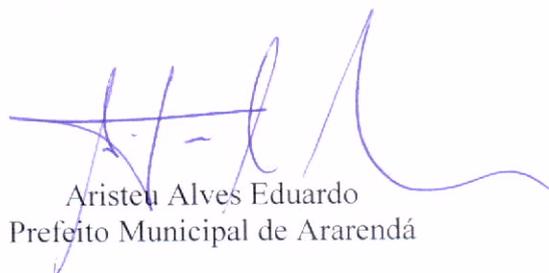
Tem como ponto inicial o entroncamento das estradas Fazenda Nova a Munlugu com a estrada Ararendá a Miguel Antonio, coordenada (-40.7733 -4.76772). Deste ponto segue pela estrada Ararendá a Miguel Antonio até o limite distrital com o distrito de Santo Antonio no cruzamento com o Rio Diamante, coordenada (-40.7141 -4.77247), deste ponto segue pelo referido limite distrital até o limite intermunicipal com Nova Russas, segue pelo limite Intermunicipal com Nova Russas, limite intermunicipal com Ipaporanga até a estrada Mulungu a Fazenda Nova, coordenada (-40.7985 – 4.81568), deste ponto segue pela referida estrada até seu entroncamento com a estrada Ararendá a Miguel Antonio, ponto inicial.

Parágrafo Segundo – A vila de Ramadinha passa a ter os seguintes limites:

VILA DE RAMADINHA

Tem como ponto inicial a represa do açude da vila coordenada (-40.7502 - 4.79724), deste ponto segue pela sua margem até o seu sangradouro, segue pela grota do seu sangradouro até o riacho Cana Brava, coordenada (-40.74623 -4.79515), deste ponto segue pelo referido riacho até a confrontação com a bifurcação das estradas para Ramadinha com a estrada para Bonfim, coordenada (-40.74114 -4.80001), deste ponto em reta até a referida bifurcação, coordenada (-40.7441 -4.80382), deste ponto segue pela estrada para Bonfim até o ponto de coordenada (-40.749 -4.8069), deste ponto em reta para a represa do açude da vila, ponto inicial.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.



Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá

PROTOCOLO ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
Recebi o documento e protocolei sob o número <u>153</u> / 20 <u>15</u>
Ararendá-CE, <u>08</u> / <u>09</u> / <u>2015</u>
<u>Vicente Brito V. dos Santos</u> Responsável pelo Protocolo